



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.921, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO RESIDUAL DO FUNDEB 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

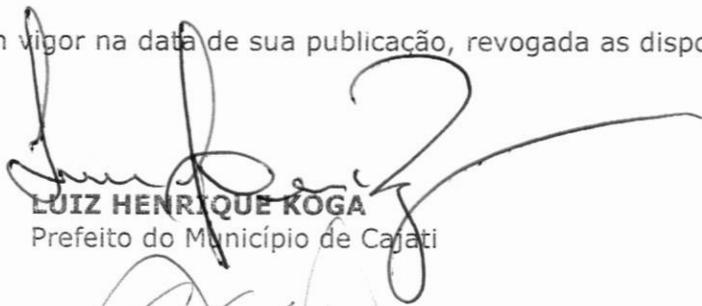
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

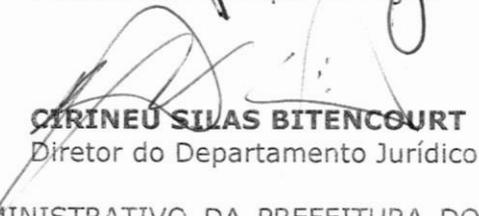
Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

| 02 | PODER EXECUTIVO | VALOR-R\$ |
|-------------------------|---|---------------------|
| 02.08 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02.08.02 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0009.1106 | SALDO RESIDUAL DO FUNDEB - EXERCÍCIO 2021 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo - FONTE 02 | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - FONTE 02 | 1.200.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente - FONTE 02 | 400.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 1.700.000,00 |

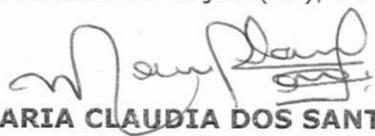
Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro dos **Recursos FONTE 02 - FUNDEB** do Exercício de 2.021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2022.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração